DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 7
Atos de Pessoal 7
Nomeação 7
Termo de Posse 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.406, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$547.423,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **547.423,67**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

314	15.452.0010.2036.0000	Manutenção das Vias Urbanas	47.423,67
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
454	15.452.0010.2036.0000	Manutenção das Vias Urbanas	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 115	Convênio nº103272/2023	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**
Fontes de Recurso: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS

Superávit Financeiro: **47.423,67**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2407, DE 07 DE FEVEREIRO_DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

453	15.452.0010.2032.0000	Manutenção da Limpeza Pública	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-12.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

289	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 07 de fevereiro de 2024.

Josemar Francisco de Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.408, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$125.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **125.070,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
85	08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria de Assist. Social	410,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012	GESTÃO DO SUAS		
76	08.243.0015.2085.0000	Manutenção do FMDCA	8.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03	00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
77	08.243.0015.2085.0000	Manutenção do FMDCA	22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03	00
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
94	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	9.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 028	PROJETO SUPERAÇÃO		
95	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
96	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	FNAS - PISO BASICO FIXO		
97	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 004	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		

02	03	01	Gabinete do Secretario			
	101	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS		29.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 028	PROJETO SUPERAÇÃO			
	102	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS		18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 001	BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	103	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS		2.360,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 002	FNAS - PISO BASICO FIXO			
	104	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 004	PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
	452	08.241.0015.2086.0000	Manutenção do FMDI		20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 03	00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **105.070,00**
Fontes de Recurso

Anulação: **- 20.000,00**

02	03	01	Gabinete do Secretario			
	74	08.241.0015.2086.0000	Proteção Básica		-20.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 03	00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.409, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

451	10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **60.000,00**

Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU.
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

Portaria nº 5.679, DE 08 de FEVEREIRO de 2024.

"Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal e dá outras providências".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica concedida a readaptação profissional provisória à servidora **TATIANE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 25.010.017-4 SSP –SP, e do CPF nº 267.429.028-50, do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL., a partir de 08/02/2024, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada, por meio de Perícia Médica, realizada em 07 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º- A servidora atuará na "Secretaria da Escola Danilo Fernandes Sachi Marques – EMEI", realizando as rotinas administrativas, como atendimento telefônico, atendimento presencial dos pais, cópias, organização e distribuição de documentos, etc., observando as recomendações apresentadas pela Diretora da EMEI, Sra. Daniela Buratto da Silva Moreira, com base no resultado da perícia, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem, e averiguação de possível irregularidades.

ARTIGO 3º O (a) servidor (a) deverá periodicamente apresentar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO laudos, exames, relatórios entre outros documentos em questão que comprove o "acompanhamento e tratamento" do quadro de evolução da servidora, sob pena de suspensão imediata de readaptação.

ARTIGO 4º Durante o período constante da readaptação, a servidora poderá ser convocada a se submeter a nova avaliação médica.

ARTIGO 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DEFEVEREIRO DE 2024.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA RH Nº 3364 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 08 de fevereiro de 2024, **JOSÉ MATEUS DE LIMA ALVES,** portador do RG. nº 57.352.819-6, e CPF nº 466.803.538-66, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO,** classificado em 8º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE FEVEREIRO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3365 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 08 de fevereiro de 2024, **HENRIQUE DA SILVA,** portador do RG. nº 20.327.116-6, e CPF nº 080.502.358-58, para o cargo de **JARDINEIRO,** classificado em 2º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível III – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de

trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE FEVEREIRO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Termo de Posse

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **GENTIL CARDOSO LISBOA DO PRADO**
CARGO: **MOTORISTA**
DATA DA POSSE: 08/02/2024

.....

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **GRAZIELE CRISTINE DOS SANTOS CURSINO SANCHES**
CARGO: **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
DATA DA POSSE: 08/02/2024

.....

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **JESSICA ANDRADE DO CARMO**
CARGO: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
DATA DA POSSE: 08/02/2024

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 2.696 de 17 de Março de 2023 e Decreto nº 2.760 de 28 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – **Modalidade Inexigibilidade nº 01/2024 – Processo nº 02/2024.**

Outrossim, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** pelo valor global de:

MENSAL: R$ 1.583,33 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Sales/SP, 06 de Fevereiro de 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 01/2024
Processo nº 02/2024

OBJETO: Contratação de sistema/software pra orçamentação eletrônica de peças de máquinas pesadas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota e maquinas da administração municipal, com treinamento incluso, por um período de 12 meses conforme termo de referência e anexos.

CONTRATADA: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**

VALOR MENSAL: R$ 1.583,33 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

VIGENCIA: 06/02/2024 A 06/02/2025

ASSINATURA: 06/02/2024

*Republicada por erro de digitação

.....